

93065
075

- Lei Municipal nº 159, de 1ª de Junho de 1987 -

Autoriza o Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Participar de Consórcio com outros municípios para a consecução dos seguintes fins/objetivos:
- a) Representar o conjunto dos municípios - que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais Esferas Constitucionais de Governo;
 - b) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinados a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;
 - c) Priorizar:
 1. A produção de alimentos básicos em Várzeas (micro-Bacias);
 2. A conservação do solo;
 3. O saneamento básico;
 4. A piscicultura.

II - Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das ativi-

dades do Consórcio.

Parágrafo Único - O consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pela respectivos edilidades.

Artigo 2º - É concedida isenção de Tributos Municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

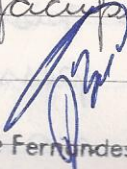
Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para os fins em vista.

Parágrafo Único - O valor do presente Crédito será coberto com recursos previstos do inciso II, Parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de Junho de 1987.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

1987

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de Junho de 1987. -

Laura

Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

[Faint signature]